



**EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PM/GO**

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas, torna pública a decisão judicial do Processo N° 5401846.80.2017.8.09.0000 no qual determina a reclassificação e sua permanência no certame até que seja definitivamente analisada a pretensa nulidade do argumento do candidato abaixo. Informamos que conforme item 11.1 o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor Recurso.

**SOLDADO DE 3ª CLASSE HOMEM - GOIÂNIA**

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
118820	MARCELO PHELYPE SALES DE SOUZA	10	42	8,0	60	Eliminado

Goiania – GO, 12 de março de 2018

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA  
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento